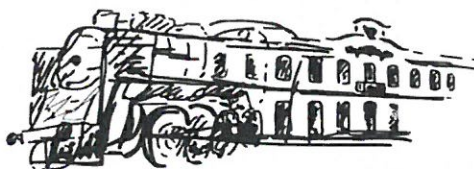




Freguesia
de **Vilar
Formoso**



ATA EM MINUTA Nº 4

22/09/2026

Reunião Ordinária

----- **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILAR FORMOSO** -----

--- Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de Vilar Formoso sob a presidência do Senhor Jorge Manuel de Almeida Adubeiro, encontrando-se presentes os nove membros que a compõem, tendo sido verificada a existência de quórum para reunir e deliberar. -----

--- Encontravam-se, também, presentes o Presidente e os membros da Junta de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis. -----

--- Nos Termos do disposto na alínea a), e alínea f), do nº 1 do art.º 9º, e do nº 1 do art.º 10º, do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Assembleia de Freguesia aprovar as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais dos referidos documentos, a ata em minuta. -----

--- **2.2 - Apreciação e autorização aos representantes da Junta de Freguesia, na Assembleia InterFreguesias da Associação Raia e Côa a outorgar a Minuta do Contrato Interadministrativo: Colocação da Iluminação de Natal a favor do Município de Almeida;** -----

--- No âmbito do presente ponto, o Senhor Presidente da Junta apresentou à



Assembleia de Freguesia a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Almeida e a Associação de Freguesias da Raia e do Côa, tendo por objeto a colocação da iluminação de Natal de dois mil e vinte e seis no concelho de Almeida, nos termos e condições constantes do contrato e do respetivo anexo, que dele faz parte integrante. -----

--- Analisado o conteúdo da minuta, designadamente o respetivo objeto, as obrigações assumidas por cada uma das partes, os meios humanos, mecânicos e materiais a afetar à execução dos trabalhos, o valor da comparticipação financeira, os prazos de instalação, manutenção e retirada da iluminação e o período de vigência do contrato, a Assembleia de Freguesia reconheceu o interesse público da sua celebração. -----

--- A colocação da iluminação de Natal contribui para a valorização e dinamização das localidades do concelho, para a criação de um ambiente festivo, para a atratividade dos espaços públicos e para o incentivo à atividade económica e ao comércio local durante o período natalício. -----

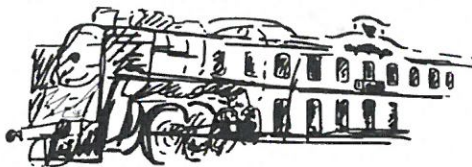
--- Nos termos da minuta apresentada, compete ao Município de Almeida disponibilizar os recursos financeiros necessários à execução do contrato, fornecer os equipamentos de iluminação, os elementos de suporte e composição e os elementos decorativos pré-fabricados, prestar o apoio técnico e administrativo necessário e aprovar previamente o projeto de iluminação. -----

--- À Associação de Freguesias da Raia e do Côa compete disponibilizar os meios humanos e mecânicos necessários, fornecer os materiais e produtos de desgaste rápido, proceder ao fabrico, moldagem e colocação da iluminação de Natal, assegurar a respetiva manutenção durante o período das festividades e proceder à sua retirada e armazenamento após o termo das mesmas. -----

--- A iluminação deverá encontrar-se instalada e em funcionamento até ao dia



Freguesia
de **Vilar
Formoso**



trinta de novembro de dois mil e vinte e seis nas vilas de Almeida e Vilar Formoso e até ao dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e seis nas restantes localidades, devendo a respetiva retirada estar concluída até ao dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e sete. -----

--- O contrato prevê o pagamento, pelo Município de Almeida à Associação de Freguesias da Raia e do Côa, do valor global de sessenta e sete mil euros (€ 67.000,00), correspondendo sessenta mil euros (€ 60.000,00) ao fabrico, moldagem e colocação da iluminação de Natal e sete mil euros (€ 7.000,00) à desmontagem e ao armazenamento dos equipamentos produzidos. -----

--- O contrato terá a vigência de cento e vinte dias, contados da data da respetiva assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. -----

--- Considerando que a aceitação da delegação de competências compete à Assembleia Interfreguesias da Associação de Freguesias da Raia e do Côa e que se pretende assegurar a prévia e expressa concordância das freguesias e uniões de freguesias associadas, foi a matéria submetida à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia. -----

--- Após apreciação e discussão, a Assembleia de Freguesia deliberou: -----

--- **Primeiro:** Manifestar a sua concordância com a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Almeida e a Associação de Freguesias da Raia e do Côa, tendo por objeto a colocação da iluminação de Natal de dois mil e vinte e seis no concelho de Almeida. -----

--- **Segundo:** Autorizar expressamente os representantes da Freguesia de Vilar Formoso na Assembleia Interfreguesias da Associação de Freguesias da Raia e do Côa a votarem favoravelmente e a aprovarem a Minuta do Contrato Interadministrativo apresentada, bem como a aceitação da correspondente



delegação de competências. -----

--- **Terceiro:** Autorizar os referidos representantes a praticarem, no âmbito da Assembleia Interfreguesias, os atos estritamente necessários à aprovação da minuta e à viabilização da celebração do correspondente Contrato Interadministrativo entre a Associação de Freguesias da Raia e do Côa e o Município de Almeida. -----

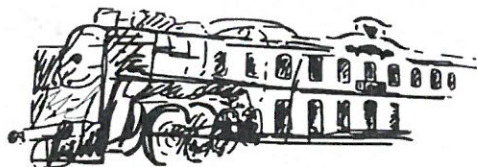
--- **Quarto:** Determinar a remessa da presente deliberação à Associação de Freguesias da Raia e do Côa para integração no respetivo procedimento administrativo e posterior apresentação à Assembleia Interfreguesias. -----

--- A presente deliberação foi **aprovada por 6 votos a favor e 2 abstenções.**
Ausentou-se da sala aquando da votação o Senhor Carlos Pereira. -----

--- Por último, a Assembleia de Freguesia **deliberou, por unanimidade**, aprovar o texto da presente deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- **2.3 - Apreciação e autorização aos representantes da Junta de Freguesia, na Assembleia InterFreguesias da Associação Raia e Côa a outorgar a Minuta do Contrato Interadministrativo: Aquisição de serviços de ceifa, limpeza de bermas e órgãos de drenagem a favor do Município de Almeida;**

---- No âmbito do presente ponto, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia apresentou à Assembleia de Freguesia a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Almeida e a Associação de Freguesias da Raia



e do Côa, com vigência de um ano e entrada em vigor prevista para o dia um de janeiro de dois mil e vinte e sete. -----

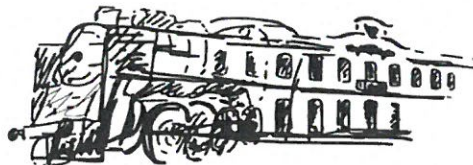
--- O contrato tem por objeto a execução de trabalhos de ceifa, remoção de vegetação, limpeza de bermas, recolha de resíduos e limpeza e desobstrução de sumidouros, valetas, aquedutos e demais órgãos de drenagem existentes nas Estradas Municipais identificadas no Anexo I da respetiva minuta. -----

--- Nos termos da minuta, compete ao Município de Almeida disponibilizar os recursos financeiros necessários, indicar os locais de intervenção prioritária, prestar o apoio técnico e administrativo necessário e fiscalizar e acompanhar a execução dos trabalhos. -----

--- À Associação de Freguesias da Raia e do Côa compete disponibilizar os meios humanos, mecânicos e materiais necessários, executar os trabalhos, assegurar a adequada recolha e encaminhamento dos resíduos resultantes das intervenções, garantir a segurança dos trabalhadores e dos utentes das vias públicas e concluir os trabalhos dentro do período de vigência do contrato. -----

--- O preço devido à Associação será calculado de acordo com a fórmula prevista na minuta do contrato, em função do número de quilómetros efetivamente executados e validados pelo Município de Almeida, sendo o respetivo pagamento efetuado mensalmente após a confirmação e validação dos trabalhos realizados. ----- A

Asssembleia de Freguesia reconheceu o interesse público da celebração do referido contrato, considerando que a execução conjunta e coordenada dos trabalhos permitirá assegurar uma intervenção mais eficiente, uniforme e adequada na rede viária municipal, contribuindo para a segurança rodoviária, a prevenção de incêndios, a conservação das vias e o correto funcionamento dos respetivos órgãos de drenagem. -----



--- Foi igualmente considerada a necessidade de compatibilizar a celebração do contrato com a competência relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, transferida para os órgãos das freguesias ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

--- (Aprovado por 6 votos a favor e 2 abstenções e 1 ausência) -----

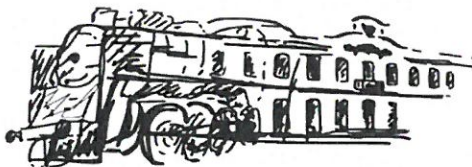
--- Após apreciação e discussão, a Assembleia de Freguesia deliberou: -----

--- **Primeiro:** Manifestar a sua concordância com a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Almeida e a Associação de Freguesias da Raia e do Côa, tendo por objeto a ceifa, limpeza de bermas e órgãos de drenagem nas Estradas Municipais, na parte aplicável ao território da Freguesia de Vilar Formoso. -----

--- **Segundo:** Aprovar a reversão para o Município de Almeida, na parte necessária à execução do referido contrato, da competência relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, incluindo os trabalhos de ceifa, limpeza de bermas e limpeza e desobstrução dos órgãos de drenagem das Estradas Municipais identificadas no contrato e situadas na área territorial da Freguesia de Vilar Formoso. -----

--- **Terceiro:** Determinar que a reversão da competência fica dependente do acordo do Município de Almeida e da respetiva formalização entre as partes, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, produzindo efeitos na data que vier a ser acordada e pelo período necessário à vigência e execução do Contrato Interadministrativo; -----

--- **Quarto:** Autorizar expressamente os representantes da Freguesia de Vilar



Formoso na Assembleia Interfreguesias da Associação de Freguesias da Raia e do Côa a votarem favoravelmente e a aprovarem a Minuta de Contrato Interadministrativo apresentada, tendo por objeto a ceifa, limpeza de bermas e órgãos de drenagem nas Estradas Municipais, bem como a celebração do correspondente contrato. -----

--- **Quinto:** Remeter a presente deliberação à Câmara Municipal de Almeida e à Associação de Freguesias da Raia e do Côa, para integração nos respetivos procedimentos administrativos. -----

--- A presente deliberação foi **aprovada por 6 votos a favor e 2 abstenções**. **Ausentou-se da sala aquando da votação o Senhor Carlos Pereira.** -----

--- Por último, a Assembleia de Freguesia **deliberou, por unanimidade**, aprovar o texto da presente deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- **2.4 - Apreciação e votação sobre propostas de Toponímia;** -----

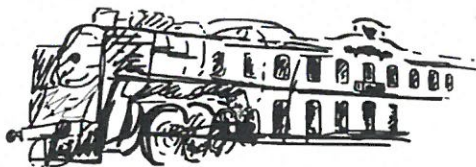
--- **PROPOSTA 1** - Atribuição da designação **“Caminho da Tapada do Pino”** (Casa Azul), junto ao Bairro da Bela Vista; -----

--- **(Aprovado por unanimidade)** -----

--- **PROPOSTA 2** - Alteração da designação de “Rua da Esperança” passando também a designar-se como “Rua Joaquim Barrancos”; -----



Freguesia
de **Vilar
Formoso**



-- (Aprovado por unanimidade) -----

--- **PROPOSTA 3** - Alteração da designação de "Rua Direita", passando também a designar-se "Rua Dr. José da Costa Reis". -----

--- (Aprovado com 8 votos a favor e 1 abstenção) -----

--- **2.5 - Apreciação e votação sobre a Candidatura - Apoios IEFP +ATIVAÇÃO.** -----

--- (Aprovado por unanimidade) -----

--- Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da mesa deu por encerrada a sessão às 22:55 horas, da qual se exarou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e por mim que a secretariei.

1ª Secretária

Diana Patrícia Mendes Santos Garcia
(Diana Patrícia Mendes Santos Garcia)

Presidente da Assembleia de Freguesia

Jorge Manuel de Almeida Adubeiro
(Jorge Manuel de Almeida Adubeiro)